



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – 1 – Pregão 13/2017

Segue resposta ao questionamento que fora postulado, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2017:

QUESTIONAMENTO - 1:

- 1) Será feita mensalmente a retenção da conta vincula para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, conforme previsto em legislação vigente?

RESPOSTA: Ver redação do item 15, mais especificamente o subitem 15.6, do edital

- 2) Item 14.4.4: A licitante deve apresentar documento emitido pelo local de realização do evento, que comprove a capacidade de atendimento às especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos.”

Pergunta: O objeto da presente licitação é o fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de serviços de apoio administrativos e serviços auxiliares..., dessa forma, o vem a esse documento emitido pelo local de realização do evento?

RESPOSTA: esse subitem foi excluído do edital.

- 3) Os serviços ora licitados já são objeto de contrato firmado com o COFEN? Caso positivo, qual a empresa que vem executando os serviços e por quanto tempo vem executando?

RESPOSTA: K2 SERVIÇOS GERAIS

- 3) Para os serviços de Motoboy a empresa contratada deverá fornecer a motocicleta ou a motocicleta é de propriedade do COFEN?

RESPOSTA: A empresa deve fornecer as condições para a execução dos serviços. Nesse caso, envolve o fornecimento da Moto.

- 4) Quais os utensílios necessários para os serviços de Garçom/Garçonete além daqueles descritos no item 5.4, subitem III, alínea “a” – Acessórios?

RESPOSTA: Todas as exigências estão descritas no edital, no caso específico no subitem 5.4 do termo de referencia, anexo I do edital.

- 5) A empresa contratada devera manter Preposto permanente no local de trabalho?

RESPOSTA: No item 5 do termo de referencia, se encontra descritas as exigências para a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Reni Fernandes
Pregoeiro